PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Ofício nº 693/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 10355/2018

Cubatão, 09 de novembro de 2018.

Ref.: Indicação nº 852/2018 – Vereador Aguinaldo Alves de Araújo

Prezado Senhor,

Por permissivo constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação, tendo em vista que a SESEP manifestou-se em cota de 29 de outubro de 2018, informando que os serviços solicitados no Memo nº 893/18-Ref.: indicação nº852/2018, são de competência da CMT.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **até 15 dias a contar do recebimento deste.**

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PROTOCOLO
Nº 2761
DATA 27/11/18
CMT - Cia. Municipal de Trânsito
"Protocolo ... Autorização somente após ..."

A Vossa Senhoria o Senhor
JEFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
DD.Superintendente da CMT- Companhia Municipal de Trânsito